DECRETO 13.119/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA FAIXA DE TERRENO DESTINADO À PASSAGEM DE EMISSÁRIO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de se construir o emissário de esgotos sanitários no Bairro Residencial São Frei Galvão, onde está sendo edificado Conjunto Residencial São Frei Galvão, nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento declarado de interesse social nos termos do Decreto n°. 11.617, de 10 de outubro de 2.014;

Que para a construção do emissário se faz necessário a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP;

Que a instalação do emissário de esgotos sanitários irá atender a demanda não só do referido Conjunto Residencial, mas também os bairros Nova Suíça e Morumbi;

O disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, 21 de junho de 1.941, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão (art. 40, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941), os seguintes terrenos:

P1-Um terreno de forma regular, localizado em Área Verde Urbana (reserva legal), entre as coordenadas P1) X 517.025,27, Y 7.772.896,27 e P2) X 517.014,87, Y 7.772.927,95, medindo 33,34 m (trinta e três metros, trinta e quatro centímetros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 100,02 m^2 (cem metros e dois centímetros quadrados), situado na gleba n° 250, zona 43, sub lote 000, de propriedade da empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda., conforme matrícula n° 128.228, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

P2- Um terreno de forma regular, localizado em Área de Preservação Permanente – APP, entre as coordenadas P2) X 517.014,87, Y 7.772.927,95 e P3) X 517.003,34, Y 7.772.968,70, medindo 42,35 m (quarenta e dois metros, trinta e cinco centímetros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 127,05 m^2 (cento e vinte e sete metros e cinco centímetros quadrados), situado na gleba n° 870, zona 43, sub lote 000, de propriedade da empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda., conforme matrícula n° 128.229, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

P3- Um terreno de forma regular, localizado em Área de Preservação Permanente – APP, entre as coordenadas P3) X 517.003,34, Y 7.772.968,70 e P4) 516.998,09, Y 7.773.002,43, medindo 34,72 m (trinta e quatro metros, setenta e dois centímetros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 104,16 m^2 (cento e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados), situado na "Área A", no lugar denominado "Fazenda do Gafanhoto", de propriedade de Elisa Helena Milagre Couto Maia, conforme matrícula n° 90.662, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

P4- Um terreno de forma regular, localizado em área de pastagem, entre as coordenadas P4) 516.998,09, Y 7.773.002,43 e P5) 516.975,00, Y 7.773.067,00, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 240,00 m^2 (duzentos e quatro metros quadrados), situado na "Área A", no lugar denominado "Fazenda do Gafanhoto", de propriedade de Elisa Helena Milagre Couto Maia, conforme matrícula n° 90.662, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Os imóveis declarados de utilidade pública e constituição de servidão, para posterior desapropriação destinar-se-ão a construção e passagem do emissário de esgotos sanitários, para atendimento ao Conjunto Residencial São Frei Galvão bem como os bairros Nova Suíça e Morumbi.

§ 1º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.786, de maio de 1956, a matéria de que se trata este Decreto é declarada de caráter urgente.

§ 2º - Os proprietários das áreas, cujas faixas são atingidas pelo ônus de limitação do uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles, os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Art. 3° - A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei n° 3341/41.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município

MEMORIAL DESCRITIVO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO

DO OBJETO: Descritivo do emissário de esgoto sanitário a ser implantado no Bairro Residencial São Frei Galvão, para atender o Conjunto Residencial São Frei Galvão e os bairros Nova Suíça e Morumbi.

DESCRITIVO: P1) Um terreno de forma regular, localizado em Área Verde Urbana (reserva legal), entre as coordenadas P1) X 517.025,27, Y 7.772.896,27 e P2) X 517.014,87, Y 7.772.927,95, medindo 33,34 m (trinta e três metros, trinta e quatro centímetros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 100,02 m^2 (cem metros e dois centímetros quadrados), situado na gleba n° 250, zona 43, sub lote 000, de propriedade da empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda., conforme matrícula n° 128.228, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

P2) Um terreno de forma regular, localizado em Área de Preservação Permanente – APP, entre as coordenadas P2) X 517.014,87, Y 7.772.927,95 e P3) X 517.003,34, Y 7.772.968,70, medindo 42,35 m (quarenta e dois metros, trinta e cinco centímetros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 127,05 m^2 (cento e vinte e sete metros e cinco centímetros quadrados), situado na gleba n° 870, zona 43, sub lote 000, de propriedade da empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda., conforme matrícula n° 128.229, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

P3) Um terreno de forma regular, localizado em Área de Preservação Permanente – APP, entre as coordenadas P3) X 517.003,34, Y 7.772.968,70 e P4) 516.998,09, Y 7.773.002,43, medindo 34,72 m (trinta e quatro metros, setenta e dois centímetros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 104,16 m^2 (cento e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados), situado na "Área A", no lugar denominado "Fazenda do Gafanhoto", de propriedade de Elisa Helena Milagre Couto Maia, conforme matrícula n° 90.662, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

P4) Um terreno de forma regular, localizado em área de pastagem, entre as coordenadas P4) 516.998,09, Y 7.773.002,43 e P5) 516.975,00, Y 7.773.067,00, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros) de comprimento por 3,00 m (três metros) de largura perfazendo a área de 240,00 m^2 (duzentos e quatro metros quadrados), situado na "Área A", no lugar denominado "Fazenda do Gafanhoto", de propriedade de Elisa Helena Milagre Couto Maia, conforme matrícula n° 90.662, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2019.

RT: José Guaracy D'Ávila Reis

Engenheiro Civil – CREA 23.759/D